



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3084 Terça - feira, 15 de Outubro de 2013.

Poder Executivo

Lei

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.882, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Revoga a Lei Municipal n.º 7.754, de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Revogada a Lei Municipal n.º 7.754, de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º A Lei n.º 7.681, de 28 de maio de 2013, volta a vigorar em seu texto integral, sem a revogação disposta pela Lei n.º 7.754, de 19 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de outubro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e
publicado no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.103, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no vigente orçamento, no valor de R\$ 766.251,62 (Setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 766.251,62 (Setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
02 – Procuradoria Geral do Município			
04.122.2020.2021.021 – Manutenção da Procuradoria Geral			
33.90.14.00.00 – 1- Diárias Civil – 02020024	R\$		3.000,00
04 – Secretaria da Receita Municipal			
04.123.2040.2038.038 – Manutenção da Secretaria			
33.90.39.00.00 – 1- Outros Serviços terceiros – PJ – 02040009	R\$		130.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.2150.1025.025 – Implementação da Produção e Geração de Renda para Famílias Carentes			
33.90.30.00.00 – 601- Material de Consumo- 02130002	R\$		9.000,00
08.244.2150.1126.126 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD			
44.90.52.00.00 – 601- Equipamentos e Material Permanente – 02130023	R\$		80.000,00
08.244.2150.1771.771 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD – SUAS			
44.90.52.00.00 – 601- Equipamentos e Material Permanente – 02130041	R\$		18.000,00
08.243.2140.1028.028 – Programa de Erradicação Trabalho Infantil – PETI			
33.90.30.00.00 – 601- Material de Consumo – 02130007	R\$		74.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância			

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice-Prefeito

JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretária de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

FABRICIO MIGUEL CORREA
EDNALDO CARVALHO AGUIAR
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WERGET DUARTE
SIDNEI FERNANDES
LUCIANO CARNEIRO ALVES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Epidemiológica e Ambiental – TFVS		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços Terceiros – PJ –	RS	7.000,00
02140058		
10.302.2235.2249.249 – Convênio com A Santa Casa de		
Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
33.70.41.00.00 – Contribuições – 701 – 02140208	RS	445.251,62
TOTAL	RS	766.251,62

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2021.021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
44.90.52.00.00 – 1- Equipamentos e Material Permanente –	RS	3.000,00
02020008		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1025.025 – Implementação da Produção e Geração de		
Renda para Famílias Carentes		
33.90.39.00.00 – 1- Outros Serviços de Terceiros – PJ – 02130004	RS	9.000,00
08.244.2150.1126.126 – Programa Índice de Gestão		
Descentralizada – IGD		
33.90.30.00.00 – 601- Material de Consumo – 02130020	RS	80.000,00
08.244.2150.1771.771 – Programa Índice de Gestão		
Descentralizada – IGD – SUAS		
33.90.39.00.00 – 601- Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130039	RS	18.000,00
08.242.2180.2076.076 – Programa de Atenção À Pessoa		
Deficiente – APD		
33.90.30.00.00 – 601- Material de Consumo – 02130043	RS	74.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.1578.578 – reforma do Centro de Controle de		
Zoonoses – CCZ		
33.90.39.00.00 – 201- Outros Serviços de Terceiros – PJ –	RS	7.000,00
02140003		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.1753.753 – Construção da Praça de Esportes e da		
Cultura – PEC		
44.90.51.00.00 – 301- Obras e Instalações – 02160014	RS	229.847,60

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.106, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede enquadramento de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n.º 003/2000 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º Concede enquadramento de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de outubro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

17 – Secretaria Municipal de InfraEstrutura		
15.512.2300.1761.761 – Construção de Galerias de Água Pluvial e		
serviços Complementares nos Bairros, Jardim Dom Bosco e		
Ipiranga		
44.90.51.00.00 – 501- Obras e Instalações – 02170052	RS	345.404,02
TOTAL	RS	766.251,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de outubro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

ANEXO I
DECRETO Nº 7.106 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2013
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2012

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
110396	ALZENIR DE ALMEIDA CONSTANTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 30H	01/10/01	EFETIVO	B	C	10/2012	NÍVEL MÉDIO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	APROVADO
165123	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO 30H	11/04/08	EFETIVO	C	D	10/2012	NÍVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SERVIÇO PÚBLICO E PRIVADO	APROVADO
90360	LOUZIMERI ROSA DE ARAÚJO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	10/09/01	EFETIVO	D	E	08/2012	NÍVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	APROVADO
127590	MARCIA DA SILVA PAULINO MATOS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	07/11/12	EFETIVO	D	E	12/2012	NÍVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	APROVADO
17370	MARIA APARECIDA ANDRADE	AGENTE DE VIGILÂNCIA 30H	01/04/94	EFETIVO	C	D	10/2012	NÍVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SERVIÇO PÚBLICO E PRIVADO	APROVADO

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



20729	MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	20/08/01	EFETIVO	D	E	05/2012	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM METODOS E TECNICAS DE ENSINO	APROVADO
141860	QUEILA FERREIRA DA SILVA	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL 30H	27/04/06	EFETIVO	D	E	12/2012	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLINICA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL	APROVADO
111872	ROSANE FERREIRA LEANDRO DE SOUZA	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE 30H	29/12/08	EFETIVO	C	D	10/2012	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	APROVADO
109894	ROSICLEIA MONTEIRO DE MATOS	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE 30H	06/01/09	EFETIVO	C	D	09/2012	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	APROVADO
169820	SUELY FIGUEIREDO DE OLIVEIRA AQUINO	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE 30H	29/12/08	EFETIVO	C	D	08/2012	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO	APROVADO
127302	VERA LUCIA ANGELICA SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 30H	12/07/04	EFETIVO	C	D	12/2012	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO	APROVADO

✓

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II
DECRETO Nº 7.106 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2013
ENQUADRAMENTO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2013

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		RETROAGIR A	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
98515	CESAR NEY DE ARRUDA VIEIRA	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL 30H	27/04/13	EFETIVO	D	E	02/2013	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	APROVADO
159817	EDILEUZA APARECIDA PAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 30H	22/11/07	EFETIVO	A	B	07/2013	NIVEL FUNDAMENTAL	ENSINO MEDIO	APROVADO
128872	ELIANE MIRCE OLIVEIRA DE AZEVEDO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30H	01/08/05	EFETIVO	D	E	06/2013	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APROVADO
156779	ETELVINO PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 30H	08/08/07	EFETIVO	A	B	08/2013	NIVEL FUNDAMENTAL	ENSINO MEDIO	APROVADO
161365	FABIO DE LIMA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 30H	06/02/08	EFETIVO	C	D	03/2013	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APROVADO

✓

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



119709	GILMAR URSINO PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA 30H	27/04/06	EFETIVO	C	D	01/2013	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOLÓGIA DO EXERCÍCIO	APROVADO
19852	HELENA SOARES DA SILVA	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL 30H	09/05/94	EFETIVO	E	F	06/2013	NIVEL ESPECIALISTA	MESTRADO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E PROCESSAMENTO EDUCACIONAIS	APROVADO
153753	JANAINA DA SILVA TELXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 30H	10/05/07	EFETIVO	B	C	05/2013	NIVEL MEDIO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA	APROVADO
110663	KATIA MORAIS DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 30H	01/10/01	EFETIVO	B	G	06/2013	NIVEL MEDIO	PRO-FUNCIONARIO	APROVADO
109584	MARILDA ANDRANDE DO AMARAL	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL 20H	11/03/02	EFETIVO	D	E	09/2013	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA – GENEROS TEXTUAIS	APROVADO
119865	MARILDA DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE 30H	29/12/08	EFETIVO	C	D	05/2013	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL	APROVADO
109762	REUBER TELES MEDEIROS	DOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL 30H	02/06/03	EFETIVO	D	E	05/2013	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTAO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APROVADO
135798	SELMA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 30H	06/05/05	EFETIVO	C	D	06/2013	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO	APROVADO
58394	SOLEIDA FERREIRA BARBOSA	SECRETARIO ESCOLAR 30H	12/04/96	EFETIVO	B	C	05/2013	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E GESTAO DE CIDADES	APROVADO

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



144002	TELMA MARINA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 30H	30/06/06	EFETIVO	B	C	05/2013	NIVEL MEDIO	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA	APROVADO
41963	VANIA SIRILO DE REZENDE SOUSA	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE 30H	29/12/08	EFETIVO	C	D	04/2013	NIVEL SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLINICA	APROVADO
169650	WELINGTON PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E APOIO AO DOCENTE 30H	29/12/08	EFETIVO	B	C	02/2013	NIVEL MEDIO	GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA	APROVADO

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre desligamento, por motivo de Aposentadoria, do Servidor Público Municipal GILDASIO ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal GILDASIO ALVES DOS SANTOS, por ensejo de Aposentadoria Especial (espécie 32) concedida pelo INSS, conforme Benefício 6032299469 – CTPS 061204/00459 - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, outubro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia MARIA ANETE CHAVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Atendimento Social, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ANETE CHAVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Atendimento Social, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, outubro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.017, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia PIERRE DE OLIVEIRA ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PIERRE DE OLIVEIRA ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/10/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, outubro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1.358 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. NELI NUNES DOS ANJOS.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Servidora NELI NUNES DOS ANJOS, atende o dispositivo do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, nomeada pelo Executivo Municipal através da Portaria nº 2253, de 11/05/1993, por ter sido aprovado em concurso público municipal, para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, retroagindo seus efeitos a 19/03/1993.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do IMPRO nº 283/2013, período de: 19/03/1991 a 30/09/2013 - 7.493 dias; correspondente a 20 (vinte) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria Por Invalidez, feito de nº 1.302/2013, pela Gerência de Benefícios Previdenciários - Impro de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de 11/09/2013.

RESOLVE:

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Artigo 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de forma vitalícia e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição à Sra. NELI NUNES DOS ANJOS, Servidora efetiva, portadora do RG nº1375236-7 SSP/MT, CPF/MF nº 378.105.611-20, Matrícula Funcional nº1304100-1, Título de Eleitor nº 002420731821- zona 046 - seção 0196 - Rondonópolis/MT, PIS/PASEP nº 170.53699003, lotada Secretária Municipal de Saúde, no Cargo de Auxiliar Administrativo, Nível "N8-AUX", Referência "J", Classe "B";

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003 e/c Artigo 6-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012; Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, inciso I, alínea "a" e 12-A da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, alterada pela Lei 7.441 de 13/09/2012; e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/10/2013, com implantação na folha de benefícios a partir do mês de outubro de 2013;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 07 de outubro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Portaria nº 1389				
1309/2013	Neuraci Dias dos Santos - Gerente de Administração e Assistência do Instituto - Inst. Assis. Saúde Públicos Mun. Roo - SERVSAUDE -	13439-1	29/09/2013	Inicial
1310/2013	José Nunes Ferreira - Docente do Ensino Fundamental - Secretária Municipal de Educação	13935-1	16/09/2013	Inicial
			15/10/2013	

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 33 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 08 de Outubro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1.360/2013, DE 08 OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Servidora	Matrícula	Período	Situação
1205/2013	Eliene Matos de Oliveira - Docente do Ensino Fundamental - Secretária Municipal de Educação	13820-1	31/07/2013 27/12/2013	Prorrogação
1219/2013	Elza Moreira da Silva - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretária Municipal de Educação	138266-1	19/09/2013 17/11/2013	Prorrogação
1283/2013	Ana Flavia da Silva - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretária Municipal de Educação	144479-1	16/09/2013 15/10/2013	Prorrogação
1287/2013	Simonia Ferreira Vaz - Docente do Ensino Fundamental - Secretária Municipal de Educação	15083-1	11/09/2013 10/10/2013	Prorrogação
1288/2013	Maria Leda Dantas - Docente do Ensino Fundamental - Secretária Municipal de Educação	30260-1	26/08/2013 24/10/2013	Prorrogação
1301/2013	Adimar Rezende do Carmo - Fiscal de Tributos - Secretária Municipal de Receita	136603-1	02/09/2013 01/10/2013	Inicial
1304/2013	Eliene da Conceição Campos - Docente do Ensino Fundamental - Secretária Municipal de Educação	14834-1	13/09/2013 27/09/2013	Inicial
1305/2013	Maria Aparecida Alves Costa Zubani - Docente de Educação Infantil - Secretária Municipal de Educação	33324-4	13/09/2013 11/11/2013	Inicial
1306/2013	Edson Campanha dos Santos - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretária Municipal de Educação	58467-1	17/10/2013 15/12/2013	Inicial
1308/2013	Vaneide Candida - Docente de Educação Fundamental - Secretária Municipal de Educação	15113-1	29/08/2013 11/09/2013	Inicial

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1.364 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

RETIFICA A PORTARIA IMPRO DE Nº 1.348, DE 23/09/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. PEDRO CALDEIRA DE SOUZA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria nº 3.467, de 03/06/1996 do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a nomeação do Sr. **PEDRO CALDEIRA DE SOUZA**, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 31/05/1996;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 10001070.1.00146/10-7**, períodos de: 25/04/1980 a 16/10/1980 - 175 dias - Caicara Tennis Club; 01/11/1980 a 01/03/1984 - 1217 dias - Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis; 05/10/1984 a 12/10/1985 - 373 dias - Aquário Construções e Comércio Ltda; 02/12/1985 a 23/09/1987 - 661 dias - Isaias T Filho & CIA LTDA; 13/04/1988 a 01/12/1988 - 233 dias - Construtora Noberto Odebrecht S/A; 18/08/1994 a 14/03/1995 - 207 dias - Agra Agroindustrial de Alimentos S/A; 09/11/1978 a 17/04/1979 - 160 dias - Construtora Andrade Gutierrez S.A.; 01/06/1979 a 29/02/1980 - 274 dias - Henrique Gomes Farias; 29/10/1987 a 19/02/1988 - 114 dias - Ademir Boencio; 01/04/1989 a 22/01/1991 - 662 dias - Ademir Boencio. Certidão de Tempo de Contribuição do **IMPRO nº 279/2013**, período de: 19/03/1991 a 14/01/1993 - 15/01/1993 a 31/12/1993 - 31/05/1996 a 31/08/2013 - 7.316 dias prestados a Prefeitura de Rondonópolis - MT; correspondente ao tempo total de: 11.392 dias, 31 (trinta e um) anos, 02(dois) meses e 17 (dezesete) dias.

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria Compulsória, feito de nº 1.280/2013, pela Gerência de Benefícios Previdenciários - Impro de acordo com a legislação em vigor.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **PEDRO CALDEIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 0289831-4 SSP/MT, CPF/MF de nº 208.092.391-91, Título de Eleitor nº 004780551880 - zona 45 - seção 0103, PIS/PASEP nº 1.081.517.926-7, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, Referência "T", Nível "II-E", Classe "A", matrícula nº 85863-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis - MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o Artigo 40, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 1º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, incisos I e II; Artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX da Lei Federal nº 10.837, de 18/06/2004; Artigo 3º, Artigo 12, inciso II, parágrafos 1º e 5º; Artigo 13, parágrafos 1º, 3º e 5º e Artigo 48 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/06/2013, com implantação na folha de benefícios a partir de 01/09/2013;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 10 de outubro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.368/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
1312/2013	Tereza Cristina Costa da Silva - Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	172138-5	22/07/2013 18/11/2013	Inicial
1313/2013	Simone Soares Rissato Alves - Docente de Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação	153176-14	29/07/2013 25/11/2013	Inicial
1314/2013	Roberia Ferreira Martins - Auxiliar de Serviços Diversos - Secretaria Municipal de Educação	153826-1	25/07/2013 21/11/2013	Inicial
1315/2013	Sueli Figueiredo de Oliveira - Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente - Secretaria Municipal de Educação	169820-1	16/09/2013 13/01/2014	Inicial
1316/2013	Alessandra de Brito Valverde - Docente de Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação	185060-4	20/08/2013 17/12/2013	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 14 de Outubro de 2013

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 25/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2013**, com fulcro Parecer Jurídico nº. 302/2013, emitido pela DRª. **Clea Renata Nogueira Pradela**, Assessora Jurídica da Secretaria de Administração, a favor da empresa: **Arquitetura Processual Inteligente LTDA**, situada na Rua dos Andradas, 1560 - 16º Andar, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CNPJ: 08.747.227/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa que prestará serviços através de software jurídico para gerenciamento de processos administrativos e judiciais perante a procuradoria geral do município de Rondonópolis - MT.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:
R\$4.588,56 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de grande circulação local **A Tribuna**, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de Outubro de 2013.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 26/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2013, com fulcro Parecer Jurídico n.º. 301/2013, emitido pela DR. Clea Renata Nogueira Pradela, Assessora Jurídica da Administração, a favor da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A. - CEMAT, situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra, n.º 184, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 03.467.321/0001-99.

OBJETO: Estimativa para pagamento de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da secretaria de administração e agricultura. Conforme Memorandos em Anexo.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:

R\$:2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura - **Diário Oficial do Município - DIORONDON**, e no jornal de grande circulação local **A Tribuna**, para a ciência de todos os interesses observados as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2013.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0*65) 3411.5742 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: patrimonio@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia **30/09/2013 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **"Aquisição de Medicamentos, Materiais de uso Médico-Hospitalar, Odontológicos e outros, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.350,00
2.	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	R\$ 32.950,00
3.	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	R\$ 3.900,00
4.	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	R\$ 129.300,00
5.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 15.490,00
6.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.290,00
7.	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.050,00
8.	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.700,00
9.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.200,00
10.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 14.999,30
11.	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 63.998,00
12.	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	R\$ 10.000,00
13.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 53.700,80
14.	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.345,00
15.	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	R\$ 28.988,50
16.	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	R\$ 8.300,00
17.	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	R\$ 7.000,00
18.	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	R\$ 11.000,00
19.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 1.200,00
20.	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 670,00
21.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 31.900,00

22.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 16.449,60
23.	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	R\$ 28.298,00
24.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 31.149,00
25.	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 30.900,00
26.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 19.350,00
27.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 1.350,00
28.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.120,00
29.	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 27.300,00
30.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 530,00
31.	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.749,95
32.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 8.633,30
33.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 3.450,00
34.	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1.044,00
35.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 2.539,00
36.	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.090,00
37.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 5.999,00
38.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.166,50
39.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 14.900,00
40.	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 75.988,50
41.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 144,00
42.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.547,50
43.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 1.540,00
44.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 5.500,00
45.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 560,00
46.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 786,00
47.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 3.127,50
48.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 8.699,98
49.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 1.861,00
50.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 2.600,00
51.	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 4.856,00
52.	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 120.950,00
53.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 25.369,92
54.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 10.645,20
55.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 19.649,95
56.	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 33.512,00

57.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 28.999,60
58.	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTAO E COM. DE MED. LTDA	R\$ 7.043,40
59.	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTAO E COM. DE MED. LTDA	R\$ 25.000,00
60.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 12.995,00
61.	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTAO E COM. DE MED. LTDA	R\$ 9.845,00
62.	CIRURGICA GONÇALVES	R\$ 17.799,98
63.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 30.400,00
64.	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTAO E COM. DE MED. LTDA	R\$ 2.084,50
65.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 18.983,00
66.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.190,00
67.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 23.788,00
68.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 2.912,00
69.	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 43.628,00
70.	UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTAO E COM. DE MED. LTDA	R\$ 10.200,00
71.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 8.729,60
72.	M B TEXTIL LTDA	R\$ 55.559,05
73.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 823,00
74.	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 52.747,50
75.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 21.669,40
76.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 765,80
77.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 826,80
78.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 766,60
79.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 65.391,10
80.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.280,00
81.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 23.892,00
82.	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	R\$ 77.939,55
83.	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 36.273,00
84.	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 1.282,25
85.	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 6.600,00
86.	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 667,40
87.	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 525,00
88.	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 27.500,00
89.	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 5.945,00
90.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.209,98
91.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 312,02
92.	WEISS E NAKAYAMA LTDA ME	R\$ 9.000,00

93.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 577,00
94.	WEISS E NAKAYAMA LTDA ME	R\$ 790,00
95.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 3.399,00
96.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.540,00
97.	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.000,00
98.	CANCELADO	-
99.	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	R\$ 25.938,60
100.	PRO REMEDIOS DIST. DE P. FARMACEUTICOS E COM. LTDA	R\$ 69.493,50
TOTAL LICITADO		R\$ 1.751.008,13

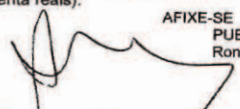
Rondonópolis-MT, 15 de Outubro de 2013.


Adriana Portela de Oliveira
 Pregoeira

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 CNPJ: 03.940.848/0001-99

AVISO DE RESULTADO
CARTA CONVITE N° 012/2013-CC

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro toma público, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Carta Convite n° 012/2013 - CC, destinada Aquisição de 02 (duas) Betoneiras e 03(três) Placas Vibratórias, e em função da desistência do primeiro colocado, sagrou-se vencedora do respectivo processo o segundo colocado, a empresa F. K. P. Barbosa ME no valor de R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais).


AILTON DAS NEVES
 Diretor-Presidente


SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
 Pres. da Comissão de Licitação

AFIXE-SE
 PUBLIQUE-SE.
 Rondonópolis, 15 de outubro de 2013.


JOSÉ CLAUDIO DE MELO
 Diretor Administrativo/Financeiro


DAILSON NUNES
 Assessor Jurídico



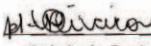
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 10/10/2013 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios, suplementos alimentar, refeições self serv, lanches, utensílios copa e cozinha, material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, descartáveis, para atender as secretarias deste município, conforme edital e seus anexos.- Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR". Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	AGUA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	26.500,00
02	SUPERCENTER SUPERMERCADOS LTDA	2.908,80
03	LOTE DESERTO	-----
04	WALMIR ALVES AGUIAR-ME.	16.300,00
05	SUPERCENTER SUPERMERCADOS LTDA	6.297,37
06	LOTE FRUSTRADO	-----
07	LOTE FRUSTRADO	-----
08	WALMIR ALVES AGUIAR-ME.	11.999,97
09	SPERANÇA & CIA LTDA	9.200,00
10	SUPERCENTER SUPERMERCADOS LTDA	4.699,87
11	J. SODRE DOS SANTOS SILVA-ME.	29.999,92
12	SPERANÇA & CIA LTDA	19.250,00
13	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME.	12.750,00
14	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME.	4.650,00
15	SUPERCENTER SUPERMERCADOS LTDA	29.100,00
16	SPERANÇA & CIA LTDA	4.000,00
Total Licitado		R\$ 177.655,93

Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2013.


Carla Aguiar Pereira
 Pregoeira



SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

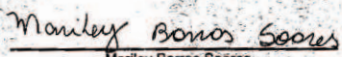
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013

O **SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, adiará a **licitação em epígrafe para às 08:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 07 (sete) de novembro de 2013**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MICROCOLETORES DE DADOS PORTÁTEIS E IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS, QUE ATENDERÃO O SISTEMA DE LEITURA SIMULTÂNEA, NA COLETA DAS LEITURAS E ENTREGA DE CONTAS DE ÁGUA DO SANEARMT".

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 15 de outubro de 2013.


Mariley Barros Soares
 Pregoeira

Edital



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Departamento de Administração e Finanças

ANÁLISE RECURSO Nº 003

Recorrente: Kennya Renata Leandro de Souza

Nº Inscrição: 283

Cargo: Agente Administrativo

Trata-se de recurso interposto pela solicitante, Sra. Kennya Renata Leandro de Souza, alegando "erro na classificação de candidatos desclassificados", para a 3a fase e que deveria estar classificada em 5o e não 6o, como está no edital.

Primeiramente, essa comissão, de fato, encontrou um erro material, onde a candidata, de numero de inscrição 12, estaria desclassificada para a 3a fase. Porém a referida candidata atingiu 20 (vinte) pontos, o necessário para se classificar para a 3a fase.

Quanto à entrevista, a mesma foi avaliada conforme os requisitos constantes do edital, estando, assim, classificada em 6o lugar.

Portanto, **INDEFERIMOS** o presente pedido, permanecendo o resultado publicado no Diário Oficial de Rondonópolis/MT, nº 3082.

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2013.

Fundado em
27/maio/1998

Conselho Municipal de Política Cultural
Rondonópolis – Mato Grosso

Contato: (66) 9984-2118 – Maximiano Ferraz de Almeida

Lei Municipal nº 2870/98 / 3201/2000/ e 7.443/2012

Rondonópolis, 14 de outubro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Convocamos a todos os conselheiros de política cultural do município de Rondonópolis-MT a participar da reunião extraordinária a ser realizada no dia 21 de outubro de 2013.

LOCAL: Secretaria Municipal Cultura, Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, Casario;

DATA: 21 de outubro de 2013 (segunda-feira);

HORÁRIO: 08h

PAUTA: 1 – Aprovação da Lei do Fundo Municipal de Cultura de Rondonópolis.

2 – Apreciação e aprovação do projeto 60 anos de Rondonópolis.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a presença de todos.

Atenciosamente,

Maximiano Ferraz de Almeida
Maximiano Ferraz de Almeida
Presidente

Afastamento



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Departamento de Administração e Finanças

ANÁLISE RECURSO Nº 004

Recorrente: Evellin da Silva Gonçalves

Nº Inscrição: 59

Cargo: Técnico em Administração

Trata-se de declaração interposta pela solicitante, Sra. Evellin da Silva Gonçalves, alegando, em suma, que não foi avaliada corretamente o seu resultado, tanto na Análise Curricular quanto na Entrevista pedindo para reavaliação as suas notas nas referidas etapas.

A Comissão ao analisar os documentos juntados bem como a prova escrita da solicitante, não encontrou irregularidades, vejamos:

A análise consiste, dentre outras, na avaliação dos documentos válidos e anexos ao currículo, conforme se desprende do edital:

FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

(...)

Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional o candidato deverá apresentar cópia da(s) original(s) da Carteira de Trabalho, ou contagem de tempo oficial e declaração do empregador (cópia legível e autenticada) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função/cargo desempenhado. (grifo nosso)

Portanto, não consta nos documentos juntados qualquer comprovante que ateste que a recorrente trabalhou no cargo específico a qual concorre, não tendo obtido pontuação nesta fase de análise curricular.

Quanto à entrevista, a mesma foi avaliada conforme os requisitos constantes do edital, estando, assim, classificada em nono lugar.

Deste modo, não há nenhuma irregularidade na avaliação curricular bem como na entrevista.

Portanto, **INDEFERIMOS** o presente pedido, prevalecendo os resultados, tanto da análise curricular, quanto da entrevista, publicados no Diário Oficial de Rondonópolis nº 3076 e 3082,

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2013.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 2219DRH/SMS

Rondonópolis, 14 de outubro de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foi encaminhado para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
1456	Maria Amélia Catossi Graciano	Saúde	A partir de 08/10/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide Maria Martins
Zenaide Maria Martins
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Felipe Bortoni Kines Emmerick
FELIPE BORTONI KINES EMMERICK
MEMBRO DA COMISSÃO

Gilberto Inácio da Silva Junior
GILBERTO INÁCIO DA SILVA JUNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AFASTAMENTO

Memo 842/DRH/2013 - Rondonópolis 15 de outubro de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

Amparo	Nome	Matrícula	Secretaria	Vínculo	Data de Saída
0000000047	Maria do Carmo Moura	170887-6	Promoção Social	Contrato	01/10/2013
0000000048	Edna Rodrigues de Oliveira	146366-11	Promoção Social	Contrato	02/10/2013
0000000049	Cristiane Silva Medolon	199117-2	Promoção Social	Comissão	11/10/2013
0000000050	Sueli Matos da Silva Souza	18635-1	Cultura	CLT	16/10/2013
0000000051	Sebastião Lopes Silva	160881-5	Promoção Social	Comissão	24/10/2013
0000000052	Andrea Machado Moura de Souza	170526-3	Administração	Comissão	30/10/2013

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Gerente de Departamento de Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (066) 3411-5726/5727 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Retorno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETORNO DE AFASTAMENTO

Memo 841/DRH/2013 - Rondonópolis 15 de outubro de 2013.

Retornar ao trabalho os servidores abaixo relacionados conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social - INSS, constatando que os mesmos estão aptos para exercer suas atividades habituais.

Amparo	Nome	Matrícula	Secretaria	Vínculo	Benefício Concedido até	Data Retorno	Benefício nº
0000000046	Alicione Lemes da Silva	217018-2	Habitação	Comissão	08/10/2013	09/10/2013	6030582186

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Gerente de Departamento de Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
DO DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	1302302	Lauracy Rosa Ferreira	Assistente	21 dias - a partir do dia 02/10/2013 - Por Doença em Pessoa da Família.
----	---------	-----------------------	------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01	221660	Renilda Oliveira de Araújo	Agente de Defesa Ambiental	03 dias - a partir do dia 14/10/2013 - Licença Médica.
----	--------	----------------------------	----------------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	226602	Daniel Marcelo Ribeiro	Orientador de Área Específica	10 dias - a partir do dia 13/10/2013 - Licença Médica.
----	--------	------------------------	-------------------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	122262	Claudia Meire de Moraes	Agente de Endemias	120 dias - a partir do dia 14/10/2013 - Licença Maternidade.
02	15660	Kely Aparecida Rodrigues Ferreira	Técnica em Enfermagem	1 dia - do dia 14/10/2013 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	13935	José Nunes Ferreira	Docente	15 dias - a partir do dia 14/10/2013 - Licença Médica.
02	206172	Josielei Ribeiro da Silva	ASD	04 dias - a partir do dia 13/10/2013 - Licença Médica.
03	213268	Josina Alves Martins	Docente	11 dias - a partir do dia 14/10/2013 - Licença Médica.
04	163295	Lisândrea do Carmo Marques Gomes	ASD	03 dias - a partir do dia 14/10/2013 - Licença Médica.
05	14395	Lucilene Ushiwata de Oliveira Costa	ASD	40 dias - a partir do dia 14/10/2013 - Licença Médica.
06	914096	Nelci Pereira da Silva	ASD	06 dias - a partir do dia 10/10/2013 - Licença Médica.
07	161349	Regina Aparecida de Lima	ASD	03 dias - a partir do dia 15/10/2013 - Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de outubro de 2013.

Tony Kleber Gonsales
TONY KLEBER GONSALES
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

**DECISÃO FINAL NA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA
PORTARIA N° 15.411, DE 27/05/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, utilizando-se das prerrogativas que lhe são inerentes, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2013, na sede administrativa do Município, após análise de todo o processo, decide acatar em sua totalidade o relatório de conclusão da Comissão Processante, sem a aplicação de penalidade administrativa, eis que, a comissão de sindicância não obteve provas suficientes para se atribuir a autoria delitiva da conduta investigada.

Assim, tendo em vista que os fatos já foram comunicados à autoridade policial competente, determino o arquivamento do processo, com fundamento no art. 160, I da Lei 1.752/90.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Procurador Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para as providências de praxe.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de Outubro de 2013; 98° da Fundação e
59° da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

**DECISÃO FINAL NA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA
PORTARIA N° 15.192, DE 15/04/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, utilizando-se das prerrogativas que lhe são inerentes, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2013, na sede administrativa do Município, após análise de todo o processo, decide acatar em sua totalidade o relatório de conclusão da Comissão Processante que não constatou conduta delituosa praticada pelo Servidor sindicado, entendendo ser a denúncia inicial descabida devido, uma vez que restaram infundados todos os pontos caracterizados como ilegais pela mesma.

Assim, atestando a comissão sindicante não haver comprovação de prática de conduta delitiva por servidores público municipal, determino o arquivamento do processo, com fundamento no art. 160, I da Lei 1.752/90.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Procurador Geral do Município e a Secretaria Municipal de Saúde.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para as providências de praxe.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de Outubro de 2013; 98° da Fundação e
59° da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Poder Legislativo Lei



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI N° 7.883 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominar a Rua José Pedro de Moraes a atual Rua Projetada A no Bairro Jardim Belo Horizonte e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU, E EU Vereador **IBRAHIM ZAHER**, na qualidade de Presidente e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Rua José Pedro de Moraes a atual Rua Projetada A no Bairro Jardim Belo Horizonte no município de Rondonópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2013; 96º da Fundação e 58º da Emancipação Política.

Ibrahim Zaher
Presidente

Thiago Alexandre Rodrigues da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI N° 7.884 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a reserva de vagas de postos de trabalho para apenados em cumprimento de pena e egressos do sistema penitenciário quando da prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à administração pública do Município de Rondonópolis-MT, bem como sobre a criação do Programa de Aproveitamento de mão de obra carcerária, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU, E EU Vereador **IBRAHIM ZAHER**, na qualidade de Presidente e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos contratos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública com pessoas jurídicas, inclusive da administração pública indireta, para contratação de obras e serviços deverá se fazer constar cláusulas que assegure a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) da mão de obra a ser utilizada no cumprimento do respectivo objeto para apenados em cumprimento de pena e egressos do sistema penitenciário daqueles cuja pena tenha sido cumprida até um ano da contratação do trabalhador.

§ 1º A reserva de vaga prevista caput não se aplica aos serviços de segurança, vigilância ou custódia.

§ 2º A reserva de vagas prevista neste artigo também se aplica aos contratos firmados com dispensa ou inexistência de licitação.

§ 3º Nos projetos básicos, termos de referência, planos de ação, editais e termos de contratos, deverão constar cláusulas expressa referente à reserva de vaga disciplinada nesta Lei.

§ 4º A inobservância da reserva de vagas prevista neste artigo acarreta quebra de cláusula contratual, implicando a possibilidade de resolução do contrato por iniciativa da Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Artigo 2º Será assegurada uma vaga nos casos em que a conta para o cálculo da cota for inferior a 01(um) para contratação das pessoas tratadas no artigo anterior.

Artigo 3º As Empresas contratadas providenciarão junto ao juízo competente da Vara de Execuções Penais, bem como junto à Assistência Social competente, informações a respeito do cadastro de apenados em cumprimento de pena e de egressos do sistema carcerário.

Artigo 4º As unidades prisionais deverão fornecer informações a respeito do comportamento dos detentos para oportunizar contratações de detentos que possuam histórico de bom comportamento durante o cumprimento da pena no sistema prisional e que tenham recebido parecer técnico positivo de profissional da área de psicologia.

Artigo 5º O cálculo percentual para o cumprimento da cota mínima estipulada por esta Lei abrangerá todo o período de execução do serviço contratado.

Artigo 6º Os ditames desta Lei serão obrigatoriamente observados quando da renovação de contratação de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra para a administração pública municipal.

Artigo 7º Fica o Poder Executivo facultado a instituir o "Programa de Aproveitamento de Mão de Obra Carcerária", destinado às pessoas referidas no art. 1º desta Lei, observados os requisitos do art. 4º.

Av. Castelândia, 434 - Bairro La Salle - Fone (66)3426-8784 - CEP 78.710-050 - Rondonópolis-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Parágrafo único Para cumprir a finalidade educativa do trabalho prisional, os convênios preverão, quando necessário, a formação e o treinamento de mão de obra dos sentenciados.

Artigo 8º O Programa de Aproveitamento de Mão de Obra Carcerária, contemplará a execução de serviços e a produção de bens de interesse da comunidade para órgãos, autarquias e empresas públicas, tais como consertos e reparos em móveis escolares, hospitalares e de estabelecimentos de saúde, pequenas reformas, restaurações e obras em prédios públicos, parques infantis e similares, conjuntos habitacionais, praças e vias públicas.

Artigo 9º Fica o Poder Executivo incumbido de estabelecer, por Decreto, o órgão fiscalizador competente, ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social para a cabal cumprimento desta Lei.

Artigo 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2013; 96º da Fundação
e 58º da Emancipação Política.

Ibrahim Zaher
Presidente

Thiago Alexandre Rodrigues da Silva
1º Secretário

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 246 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor Marcos Gomes de Lima - Ortopedia e Traumatologia - CRM-MT 5723;

Considerando o Parecer da Perícia expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Daiana Amâncio Decusati, servidora efetiva, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de setembro de 2013**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração - Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 10 de outubro de 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTEL BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 247 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 054/2013/SC/CMR, expedido pela Sra. Kátiuscia Dourado Pereira - Chefe de Setor de Compras, datado em 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Erica Maria Ferreira, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para fiscalizar o contrato abaixo relacionado, em substituição ao Sr. João Monteiro Salgado que se encontra em gozo de férias pelo período de 01 a 30/10/2013.

Nº. do Contrato Empresa
015/2013 Anderson Parreira Silveira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração - Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 10 de outubro de 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTEL BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N°. 248 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 060/2013/SC/CMR, expedido pela Sra. *Katiuscia Dourado Pereira* – *Chefe de Setor de Compras*, datado em 14 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Heliojulior Silvio, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado, em substituição ao Sr. *Onicey da Silva Sales* que se encontra em concessão de licença prêmio pelo período de 02/09/2013 a 31/10/2013.

Nº. do Contrato
025/2013

Empresa
N. W. Ferreira de Farias & Cia Ltda

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de setembro de 2013**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 14 de outubro de 2013.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

Em
Branco

Em
Branco